

Lei nº 267/62

Eu, Riodante Santana, Prefeito Municipal de
Echaporá, Estado de São Paulo, usando das atribuições
que me são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta
e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º = Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao término das obras do
Parque Infantil desta cidade.

Artigo 2º = As despesas com a execução da
presente Lei, correrão por conta do excesso de arreca-
dação já verificado no orçamento vigente.

Artigo 3º = Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as dispo-
sições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporá, em
11 de Agosto de 1962.

Riodante

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal, em
11 de Agosto de 1962.

Jacópolis